



Certifico que o presente foi LEI Nº: 1.778 de 22 de março de 2022.  
publicado, por afixação, nos  
termos do art. 74, caput, da  
Lei Orgânica Municipal.

Em 22/03/22

  
(Servidor)

“Autoriza a abertura de Crédito suplementar no  
valor de R\$ 6.657,52 (seis mil e seiscentos e  
cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)  
e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Liberdade, Estado de Minas Gerais, utilizando das  
atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele  
sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$  
6.657,52 (seis mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)  
destinado a Devolução do recurso (PQA-VS-2020) recebido erroneamente conforme  
ofício 413/2022/DAEVS/SVS/MS emitido em 10/02/2022, em conformidade com o seguinte  
detalhamento:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saúde

2.06.03.10.305.0005.2.0052-259 - 3.3.90.93.00

FORTEALECIMENTO DE AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R\$ 6.657,52

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 6.657,52

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso  
**SUPERÁVIT FINANCEIRO** do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a  
IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições  
em contrário.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 22 de março de 2022

  
Walter de Assis Toledo Júnior  
Prefeito Municipal